



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO N.º 049/2014

Súmula – Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 71.042,06 (Setenta e um mil, quarenta e dois reais e seis centavos), destinados dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.107 -	Recuperação Acostamento – MAL C. Farias		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalação: 01000	01000	28.437,60
4.4.90.51	Obras e Instalação: 31880	31880	42.604,46
TOTAL:		71.042,06

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1) R\$. 42.604,46 – (Quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), como excesso de arrecadação proveniente de transferência do Estado, na rubrica de receita “2472.99.99.26.00 – Convênio/DER n.º 001/14 – Execução do Acostamento da Avenida Marechal Cordeiro de Farias e fonte Específica 31880”, que serão discriminados posteriormente nos respectivos decretos de abertura.

2) R\$. 28.437,60 – (Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), provenientes do cancelamento de dotação parcial ou total do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.001.02.062.0002.2.008 -	Pagamento de precatórios Judiciais		
4490.91.00	021 - Sentenças Judiciais: 01000	28.437,60	
TOTAL			28.437,60

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Luiz Carlos Gil

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 049/2014

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial não constante do orçamento programa em execução. Portanto, necessário para a execução do convênio firmado entre o Município de Ivaiporã e o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Paraná, com o objetivo de recuperar o acostamento na Avenida Marechal cordeiro de Farias.

Neste sentido, solicitamos aos Senhores Vereadores a apreciação do projeto e a sua votação em regime de urgência, para que possamos cumprir os prazos determinados no convênio, como também ressaltar a importância desses recursos, uma vez que trata-se de uma região que vem expandido com a implantação do Fórum, Supermercados, loteamentos residenciais, entre outros empreendimentos importantes com a tendência de impulsionar o desenvolvimento para aquele local de uma forma mais rápida do que o esperado.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 49/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

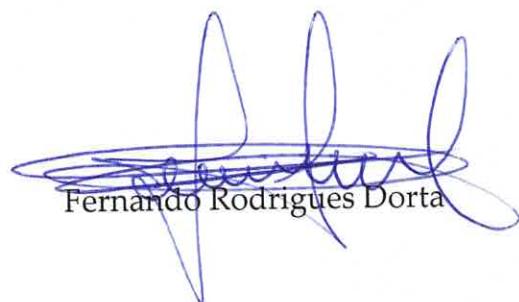
PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito em atendimento à assinatura de Convênio junto o Departamento Estadual de Estradas e Rodagens para execução de recuperação do acostamento da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 49/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito em atendimento à assinatura de Convênio junto o Departamento Estadual de Estradas e Rodagens para execução de recuperação do acostamento da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

José Aparecido Péres

Sebastião Bonfim Matos

Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

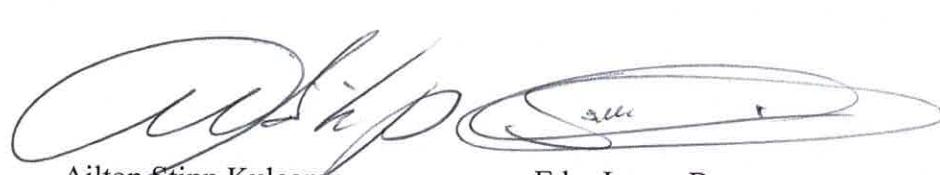
PROJETO DE LEI N° 49/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de crédito em atendimento à assinatura de Convênio junto o Departamento Estadual de Estradas e Rodagens para execução de recuperação do acostamento da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Ailton Stipp Kulcamp

Eder Lopes Bueno



Ilson Donizete Gagliano